

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Projeto de Lei nº 3057/2000

Emenda Supressiva

Suprima-se o Art. 156 do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Urbano.

JUSTIFICATIVA

De acordo com as sugestões aqui feitas quanto ao disposto no art. 51, inciso VIII (com inserção de um inciso IX) e § 1º do projeto, o presente artigo perde sua razão de ser.

Dep. Dimas Ramalho (PPS – SP)